



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 18.742.354/0001-77



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022-SEMED

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A
EMPRESA ZILNEIDE DO SOCORRO
FREITAS SILVA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA-PA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos, 2075 – BAIRRO: VILA NOVA, NOVA TIMBOTEUA PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.742.354/0001-77, representado pela Sr.(a). **SECRETÁRIA MUNICIPAL , GABRIELA PINHEIRO ALVES**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 000.367.992-62, residente e domiciliado nesse Município, e de outro lado a firma **ZILNEIDE DO SOCORRO FREITAS SILVA EIRELI**, com sede sito na Rua Frei Edoardo Stucchi, s/n – Centro – CEP: 68734-000 – Peixe-Boi-Pa, representada por sua proprietária, ZILNEIDE DO SOCORRO FREITAS SILVA, brasileira, solteira, CPF 586.301.982-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 009/2022 -SEMED, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 009/2022-SEMED**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.2 - O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Educação**- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **12 (Doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (Vinte e quatro meses)**, tendo vigência até **30 de dezembro de 2024**.

2.3 - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

3.1 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 18.742.354/0001-77



ÓRGÃO	01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 29 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.742.354/0001-77

GABRIELA PINHEIRO ALVES

CPF: nº000.367.992-62

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

ZILNEIDE DO SOCORRO FREITAS SILVA EIRELI

CNPJ nº 26.850.998/0001-07

ZILNEIDE DO SOCORRO FREITAS SILVA

CPF 586.301.982-49

CONTRATADO(A)